

O “SISTEMA DA POLÍTICA” SEGUNDO FUNDAMENTOS DA FILOSOFIA CRÍTICA DE KANT

THE “POLITICAL SYSTEM” ACCORDING TO FOUNDATIONS OF KANT’S CRITICAL PHILOSOPHY

FÁBIO CÉSAR SCHERER¹
(UEL/Brasil)

RESUMO

O exercício que proponho fazer neste artigo é comentar e traduzir o esboço do livro sobre a política kantiana enviado por Andreas Richter a Kant. A proposta de Richter é organizar as afirmações kantianas sobre a política dispersas em escritos da década de 90 e sistematizá-las de acordo com os fundamentos do projeto crítico kantiano. Para tanto, serve-se da qualificação da política moral, bem como dos princípios transcendentais do direito público e do conceito de lei permissiva presentes nos apêndices do escrito *À paz perpétua*. A apresentação do esboço do livro de Richter possibilitará identificar quais eram, na visão de um conterrâneo e estudioso de Kant, a estrutura e os temas principais da política kantiana, bem como quais eram, à época, os pontos de gravitação da política.

Palavras-chave: Kant; Doutrina do Direito; Política moral; Estado; Soberano.

ABSTRACT

The exercise I propose to do in this article is to comment and translate the outline of the book on Kantian politics sent by Andreas Richter to Kant. Richter’s proposal is to organize Kantian statements about politics dispersed in writings of the 90s and to systematize them according to the foundations of the Kantian critical project. To this end, it uses the qualification of moral policy, as well as the transcendental principles of public law and the concept of permissive law present in the appendices of the written *Perpetual peace*. The presentation of the draft of Richter’s book will make it possible to identify what were, in the view of a fellow countryman and scholar of Kant, the structure and main themes of Kantian politics, as well as what were, at the time, the points of gravitation of politics.

Keywords: Kant; Doctrine of Law; Moral politics; State; Sovereign.

Introdução

Uma minuciosa e sistemática obra sobre política acreditavam poder esperar alguns conterrâneos de Kant com base no final do prefácio da *Doutrina do direito* (1797), em que reconhece que escreveu com menos pormenores as seções do direito público do que se poderia esperar numa comparação com as seções do direito privado, uma vez que aquelas lhe pareciam facilmente dedutíveis destas, bem como por aquelas estarem submetidas a tantas discussões e, no entanto, serem tão importantes, que justificavam o "adiamento por algum tempo de um juízo definitivo" (MS RL, AA 06: 209). Após quatro anos (1801), um estudioso desconhecido de Viena, Dr. Andreas Richter, sonda diretamente Kant se uma obra semelhante seria ainda elaborada e, se esse não fosse o caso, se teria a permissão para publicar uma obra detalhada da política de Kant segundo os fundamentos do seu sistema crítico. Ele envia a Kant, juntamente com a carta, um esboço da sua pretendida obra, contendo a ideia principal e as suas divisões. Uma resposta a essa correspondência foi redigida por Kant; todavia, por razões diversas, a carta-resposta não foi enviada e o livro, até onde se tem conhecimento, não foi publicado. O esboço, assim como a carta de Richter a Kant e a resposta de Kant se encontram nas páginas 330-334 do volume XII da edição da Academia. O objetivo, neste artigo, ao traduzir e comentar o esboço de Richter, é trazer à luz a arquitetura e os temas principais da política kantiana segundo a visão de um conterrâneo e estudioso de Kant. Início com a apresentação de Andreas Richter e das cartas.

Cartas de Richter e resposta de Kant

Sobre Andreas Richter não há muitas informações para além das presentes nas duas cartas enviadas para Kant. A primeira carta foi enviada em 1788 e a segunda, objeto deste artigo, por volta de 1801. Na primeira carta, escrita em Viena, Richter se apresenta como um jovem aspirante a filósofo que anseia por aprofundar a sua leitura sobre a obra *Crítica da razão pura*, mas que não encontra interlocutores em sua cidade natal. Segundo o relato de Richter, a obra inaugural do projeto crítico kantiano, apesar de terem transcorrido oito anos da sua publicação, ainda é pouca difundida na capital da monarquia de Habsburgo. São poucos os que estudam a filosofia kantiana, embora ela seja causa de "grande alvoroço", sobretudo entre aqueles que estão presos aos seus sistemas. Assim sendo, Richter decide se assegurar da sua interpretação dos pontos centrais da estética e da

analítica transcendental diretamente com Kant e, ao final da carta, ao melhor estilo de aprendiz, pede indicação bibliográfica para auxiliar na compreensão, bem como a remessa da dissertação *De mundi sensibilis atque intelligibilis forma et principiis*, de 1770. Até onde se tem conhecimento, a carta de Richter ficou sem resposta. Anos mais tarde, por volta 1801², Richter escreve nova carta a Kant. Nela se identifica como mestre em filosofia — diferentemente da primeira carta, em que assina como doutor em filosofia (*Doctor Philosophiae*).

A segunda carta de Richter inicia com a sinalização de que ele se dedicou ao estudo da filosofia kantiana interrompidamente por mais de dez anos, o que lhe teria dado condições de ter a "ideia do todo" do projeto crítico, propiciando a sua divulgação. De acordo com Richter, desde que se convenceu de que "somente na verdade da filosofia crítica, a solidez encontra-se em casa; de que somente através dela as ciências reencontraram o seu valor perdido por longo tempo, de que apenas por meio dela a humanidade pode ser ajudada, se ela deve ser ajudada" (Br, AA 12: 330), não tem outra pretensão do que divulgar a proposta crítica kantiana — presente nas obras inaugurais do projeto crítico —, a qual foi ampliada a alguns temas da filosofia prática, mas não a todos.

Conforme Richter, ele divulgou a filosofia crítica até onde ele pôde e até onde era possível, isto é, até onde suas condições permitiram e até onde era possível a partir do que Kant havia feito. Todavia, insatisfeito, por considerar ainda pouco, o correspondente de Viena indica a Kant que gostaria de divulgar a proposta crítica também naquela parte em que "não temos nada do senhor, a saber, da política enquanto um sistema todo" (Br, AA 12: 330) e que, ao mesmo tempo, na sua avaliação, seria de grande valia no debate político da época. Segundo Richter, "uma política sistematizada segundo os fundamentos críticos é a única e mais importante necessidade dos tempos atuais" (Br, AA 12: 330-331)³. Por isso, tomou a resolução de fazer um esboço geral, do qual envia uma versão resumida a Kant, a fim de que possa verificar se tratou da "ideia do todo da política em acordo com a matéria dela e se não incorporou nela nada de heterogêneo" (Br, AA 12: 331).

Richter finaliza a carta indicando dois possíveis encaminhamentos. Primeiro, caso o seu trabalho seja correspondente com o sistema crítico e caso a idade avançada de Kant não o possibilite publicar uma obra sistemática sobre a política (do contrário, pontua "seria uma grande ousadia"), Richter pede que o filósofo de Königsberg retorne o mais breve possível, pois gostaria de publicar a obra até o dia de São Miguel — tradicionalmente celebrado na Europa central no dia 29 de setembro. Isso sugere que Richter estava já trabalhando na redação da obra e que

pressupunha um cronograma menor do que um ano para o seu término. Todavia, sinaliza Richter, até não receber a resposta de Kant, ele não encaminharia o material para a publicação. Por outro lado (segundo encaminhamento), caso o esboço do livro, na avaliação de Kant, não correspondesse ao seu sistema, assevera que não incomodaria Kant com uma carta-resposta, posto estar ciente de que "um primeiro trabalho neste campo pode facilmente malograr" (Br, AA 12: 331).

A resposta de Kant vai parcialmente em direção ao primeiro encaminhamento sugerido por Richter. Isso porque, por um lado, indica que a proposta de Richter está alinhada aos fundamentos críticos da filosofia kantiana; por outro lado, porém, a carta não foi enviada a Richter. Em sua resposta, Kant afirma que não tem nenhuma ressalva em responder positivamente à carta de consulta de Richter, visto que ela nada mais pede do que, se ele "não tem a intenção de publicar um sistema da política", ele conceda a permissão de fazê-lo — segundo os fundamentos críticos, tal como indicado no plano enviado (Br, AA 12: 334). Conforme ainda o filósofo de Königsberg, a sua idade avançada (77 anos) não o possibilita elaborar um sistema da política, sobretudo não "com os detalhes que se deixam transparecer do esboço" enviado por Richter⁴. Além disso, atesta que Richter está correto quanto "ao terreno sobre o qual", com sua obra política, ele pretende homenagear, a saber, os fundamentos críticos (cf. Br, AA 12: 334).

Grande parte dos tópicos temáticos indicados por Richter no seu esboço de livro é composta pela indicação das passagens em que Kant trata dos temas, o que tolhe o acompanhamento rápido e panorâmico da sua proposta. Por outro lado, a indisponibilidade das edições utilizadas por Richter em língua vernácula dificulta a sua localização. Neste contexto, visando atenuar essas duas dificuldades, apresento a seguir uma descrição da proposta de Richter com a identificação das passagens de acordo com a versão das obras completas da Academia. Na descrição, indico os principais temas dos trechos mencionados por Richter, contudo, sem pretensão de uma apresentação detalhada. Assim, busca-se evitar a inserção de interpretação ou destaque diverso aos conceitos kantianos do que Richter lhes atribuiria. Aproveito para fazer, quando oportuno, comentários sobre o esboço de livro de Richter.

Da obra política de Andreas Richter

As duas páginas e meia do esboço do livro de Andreas Richter sobre a política kantiana em conformidade com os fundamentos críticos são organizadas e divididas em nove tópicos temáticos. Salvo dois tópicos, os demais são acompanhados de uma pequena descrição dos temas, da sequência em que serão abordados e das indicações dos trechos em que Kant trata deles. Os dois tópicos sem descrição adicional, dado o *locus* em que se encontram no esboço, referem-se provavelmente às divisões principais da obra. O primeiro tópico diz respeito à "política no interior do Direito do Estado" e o segundo, às "diferentes relações empiricamente dadas no Estado". Se essa divisão estiver correta, no interior do primeiro tópico se encontrariam os tópicos temáticos: do contrato civil, da constituição civil, da forma de governo. Já no interior do segundo tópico, se encontrariam os três últimos subseqüentes tópicos temáticos: das diferentes relações empiricamente dadas do povo com o soberano, das relações negativas do soberano com o povo, das relações do soberano contra o Estado. Para além destes tópicos, há o tópico "introdução à política", no qual pretende analisar os conceitos de doutrina do direito e de política, em seguida, os de teoria e de prática. Tais distinções parecem estar na base da supracitada divisão da obra, a saber, a "parte teórica" da política enquanto apoiada sobre os princípios da doutrina do direito e a "parte prática" da política enquanto exercício da doutrina do direito.

Segundo Richter, a introdução do livro começaria pela análise do conceito de doutrina do direito, seguido pelos de política, de teoria e de prática. A política seria dividida em duas partes: a doutrina da sabedoria, que trataria da política moral, e a doutrina da prudência, que aborda a política técnica, que compõe uma parte da doutrina da natureza. No livro seria desenvolvida somente a política moral. Ela se assentaria sobre dois princípios apresentados por Kant no segundo anexo do escrito *À paz perpétua* (1795)⁵, a saber, a fórmula transcendental negativa do direito público: "São injustas todas as ações que se referem ao direito de outros homens, cujas máximas se não harmonizem com a publicidade" (ZeF, AA 08: 381), e a fórmula transcendental positiva do direito público: "Todas as máximas que necessitam da publicidade (para não fracassarem no seu fim) concordam simultaneamente com o direito e com a política" (ZeF, AA 08: 386). E, por fim, seria tratado o papel das leis permissivas tal qual Kant apresenta no primeiro anexo do escrito de 1795. Essas duas fórmulas e a concepção de lei permissiva serão utilizadas por Richter na segunda parte do livro enquanto critérios da doutrina do direito para a análise das diferentes questões empíricas dadas no Estado.

Esse itinerário temático, bem como as referências aos postulados transcendentais do direito público e às leis permissivas indicam que a

principal referência textual de Richter na introdução são os dois apêndices do escrito *À paz perpétua*. Isso não descarta que Richter tenha também em vista passagens presentes nas duas outras obras de Kant citadas no seu esboço. Aqui vale mencionar a introdução do escrito *Sobre a expressão corrente: Isto pode ser correto na teoria, mas nada vale na prática* (1793), em que Kant faz a distinção entre teoria e prática, assim como as páginas iniciais da obra *Doutrina do direito*, sobretudo os dois primeiros parágrafos do prefácio, o tópico "Da ideia e da necessidade de uma metafísica dos costumes" da "Introdução à metafísica dos costumes", assim como os parágrafos A e B da "Introdução à doutrina do direito", em que os conceitos de doutrina do direito, de política, de teoria e prática são tematizados diretamente. Outros complementos textuais — não indicados por Richter — seriam o final do artigo *Sobre um suposto direito de mentir por amor à humanidade*, em que Kant qualifica a política enquanto a aplicação dos princípios do direito aos casos da experiência, e o primeiro tópico da introdução à obra *Crítica da faculdade de julgar*, no qual Kant distingue as proposições teóricas das práticas.

A primeira parte do livro trata de três temas: contrato social, constituição civil e forma de governo. No interior do tópico "contrato social", Richter propõe abordar a ligação dos homens na sociedade civil, a tese de que essa ligação é um dever incondicionado e a finalidade dessa ligação, tal como Kant apresentou, respectivamente, nos parágrafos 44 e 47 da *Doutrina do direito*⁶ e tratou, segundo o intérprete, de forma pormenorizada, no início da segunda parte "Da relação da teoria à prática no direito político (contra Hobbes)" do escrito de 1793⁷. Já no segundo tópico da primeira parte do seu livro, Richter se ocuparia da constituição civil, em especial, da questão se ela deveria ser republicana. Para tanto, o autor se apoiaria no parágrafo 46 da *Doutrina do direito* e na descrição dos três princípios *a priori* da fundação do estado civil, a saber: a liberdade de cada membro da sociedade, como homem; a igualdade deste com todos os outros, como súbdito; e a independência de cada membro de uma comunidade, também presentes no início da segunda parte do escrito de 1793 (cf. TP, AA 08). E, por fim, no terceiro tópico, Richter trataria da forma de governo. Aqui, começaria com a apresentação do conceito de Estado na ideia e os seus três poderes, tal como indicado por Kant no parágrafo 45 do direito do Estado (MS RL, AA 06: 313) e, em seguida, adentraria propriamente as três formas de governo (autocracia, aristocracia e democracia), conforme a nota aditiva ao primeiro artigo definitivo do escrito *À paz perpétua* (cf. ZeF, AA 08: 351-353).

A segunda parte do livro se ocupa das diferentes relações empíricas dadas no Estado. No primeiro dos três tópicos — que compõem essa

segunda parte — Richter trataria das diferentes relações empíricas do povo para com o soberano, mais especificamente do tema do direito à insurreição e de como a reforma deve ser implementada. Num primeiro momento, seria abordada a questão se a insurreição é um meio legítimo para um povo livrar-se da violência opressora de um suposto tirano e outras questões similares presentes no parágrafo A do parágrafo 49 da *Doutrina do Direito* de Kant. Todas elas seriam avaliadas segundo a fórmula transcendental negativa da política, tal como exemplificada no segundo anexo do escrito *À paz perpétua* (cf. ZeF, AA 08: 382-3). Em seguida, num segundo momento, servindo-se do conceito de lei permissiva — segundo a orientação exposta por Kant no primeiro anexo deste escrito de 1795 — Richter abordaria a forma gradual da implementação das reformas, impulsionado por duas questões inerentes à política de Estado, a saber: podem as deformidades, se existirem em um Estado, ser alteradas imediatamente e com impetuosidade? Pode-se exigir de um Estado que abandone sua constituição despótica, que é, no entanto, a mais forte com os inimigos externos, enquanto estiver em perigo de ser devorado por outros Estados? (cf. ZeF, AA 08: 373).

Já no segundo tópico desta parte do livro, Richter trataria das relações negativas do soberano para com o povo, em especial as relacionadas à liberdade de expressão escrita. Neste ínterim, seria analisado se a liberdade de escrita é o único paládio do direito do povo, bem como se o soberano pode restringi-la (cf. TP, AA 08: 304). Tais questões seriam avaliadas também de acordo com a fórmula transcendental negativa da política.

E, por fim, no terceiro e último tópico, seriam analisadas as relações do soberano contra o Estado. Aqui Richter enumera nove máximas do soberano do Estado que pretende analisar a partir da fórmula transcendental positiva da política. Grande parte delas encontra-se presente nas anotações B, C e D do parágrafo 49 da *Doutrina do direito*. Elas são oriundas de questões concretas do dia a dia da administração executiva do Estado, tais como se o soberano pode ter propriedades privadas para custear a sua corte, se as corporações, estado ou ordem como proprietário podem transmitir bens às gerações seguintes para seu usufruto exclusivo, se é permitido ao soberano enquanto proprietário supremo taxar os proprietários privados de terra, se é permitido ao soberano administrar a economia do Estado, as finanças e a política, se é permitido ao soberano estabelecer leis que visam à felicidade da população, se é permitido ao soberano onerar o povo com tributos para a sua própria conservação, sobretudo para a subsistência dos membros da sociedade que não o conseguem por si próprios, se é permitido ao soberano instituir uma nobreza como um estado hereditário intermédio entre ele e os demais

cidadãos. Além dessas, Richter se propõe a analisar duas máximas que, segundo ele, não foram tratadas por Kant: se é permitido ao soberano construir universidades segundo princípios jurídicos (laico e não eclesiástico) e se é permitido ao soberano deixar recair sobre o Estado os custos da educação dos jovens. Assim encerra-se o esboço do livro de Richter. Não há indicações de temas que seriam tratados na conclusão da obra.

Essas nove máximas, juntamente com os demais tópicos da segunda parte do livro, indicam quais eram, na visão de Richter, as questões abertas e importantes no debate das diretrizes do Estado moderno. Os pontos de gravitação giram entorno da legitimidade do poder estatal, da separação dos poderes (em especial, do poder executivo e do legislativo), do modo republicano de governar, da forma gradativa e contínua com que as reformas devem ser realizadas e, por fim, do papel do soberano e dos seus limites. Enquanto critério de determinação dos pontos abertos da política, Richter adota os princípios transcendentais do direito público baseados na publicidade. O propósito geral é a aproximação contínua, por meios de reformas, do ideal de paz perpétua.

Como apontado, o esboço do livro de Richter se baseia em três textos jurídico-políticos de Kant da década de noventa, publicados num período de cinco anos. Os conceitos e divisões da introdução se baseiam nos apêndices do escrito *À paz perpétua*. A primeira parte da pretendida obra de Richter, dedicada à política no interior do Estado, tem como fio condutor os parágrafos 44 a 47 da obra de 1797 e, enquanto material para a exposição pormenorizada, a segunda seção do escrito de 1793 e o aditivo do primeiro artigo definitivo do texto de 1795. Já a segunda parte da obra, que trata da "parte prática" da política, utiliza-se das fórmulas transcendentais do direito público, bem como do conceito de lei permissiva, presentes nos apêndices do escrito de 1795, para analisar diferentes questões empíricas no interior do Estado, levantadas por Kant sobretudo na "observação geral sobre os efeitos jurídicos decorrentes da natureza da união civil" do parágrafo 49 da obra jurídica de 1797⁸ e na segunda seção do escrito de 1793. As referências textuais indicadas na abordagem de cada um dos temas deixam subentender que Richter as trata como textos complementares, isto é, enquanto partes de um *corpus* único e fechado do pensamento político de Kant, sem ressalva quanto ao propósito específico de cada texto⁹ ou às nuances e alterações que alguns temas tiveram de decorrer dessas obras¹⁰.

Outro ponto característico da proposta de Richter é a esfera de atuação da política. Ela está circunscrita, tal como se dava na práxis europeia, à esfera do Estado nacional. Ela se concentra sobretudo na relação entre o soberano e o povo. Não há espaço reservado, no esboço de

livro de Richter, para o fazer política nas duas outras esferas do direito público, salvo uma menção à relação externa do Estado, presente no primeiro tópico da segunda parte, mas que diz mais respeito à postura que o soberano deve adotar no seu Estado em face da conjuntura externa, isto é, de proposições prudenciais a serem adotadas em vista do jogo de forças advindo de outros Estados, do que de um papel ativo do político na construção e manutenção de relações pacíficas entre Estados. As relações entre os Estados e o papel das confederações de Estados, bem como o direito de hospitalidade e o espírito do comércio, não são tematizados.

No geral, constata-se que a proposta do livro de Richter não se distancia das posições kantianas, seja por meio da inserção de novos conceitos, posições ou temas, salvo as duas últimas máximas, as quais, contudo, seriam analisadas em conformidade com o critério estabelecido por Kant. Tal apreciação geral é similar à esboçada por Kant à consulta de Richter, em que visa se certificar de que temas heterógenos não foram introduzidos no seu esboço de livro, isto é, se os temas apresentados estão alinhados com a concepção de política de Kant (cf. Br, AA 12: 331). Na avaliação de Kant — provavelmente realizada tendo em vista os pares de conceitos da introdução, bem como a estrutura do esboço do livro de Richter, em que a primeira parte é dedicada à apresentação dos princípios da doutrina do direito do Estado, e a segunda parte, à aplicação destes princípios aos casos da experiência — Richter julga corretamente o terreno sobre o qual pretende construir a sua obra. Contrário a essa concepção de política, apresenta-se ao debate com Kant, na segunda metade da década de 90, o modelo que se assenta em princípios e máximas extraídas da análise empírica da natureza humana, das constituições passadas e da história das civilizações, cujo principal interlocutor é Christian Garve. Frente a ela, Kant defende a sua concepção em dois dos três textos referidos por Richter (primeira parte e primeiro apêndice dos escritos, respectivamente, de 1793 e de 1795). É neste contexto que a proposta de Richter de organizar a política num sistema segundo fundamentos críticos, me parece, deve ser lida.

Tradução do anexo da carta de Richter a Kant - esboço do livro (Br, AA 12: 331-333)

Elementos fundamentais da política

Introdução à política

Aqui analiso o conceito de doutrina do direito, seguido pelos de política, de teoria e prática. Em seguida, deixo a política se dividir na doutrina da sabedoria (política moral) e na doutrina da prudência (política

técnica), que compõe uma parte da doutrina da natureza. Como é esperado, tratarei somente da primeira. Para essa, estabeleço os dois princípios como o senhor fez em [À] *paz perpétua*, nas páginas 93 e 103. Tratarei mais adiante ainda das leis permissivas. Assim

Da política no interior do Direito do Estado

Do contrato civil

Aqui será tratado, de acordo com o § 44 do Direito do Estado, página 192 da 2ª edição, da ligação dos homens numa sociedade civil e que esta [ligação] é um dever incondicional. Isso o senhor expôs nos *Escritos Mistos* segundo a edição mais recente e completa do senhor Tieftrunk, volume III, B, página 205, e usei essa exposição inteiramente. Na sequência, em conformidade com o § 47 do Direito do Estado, página 199, trato da finalidade dessa ligação, a qual o senhor expôs na página 206 dos *Escritos Mistos*, e usei essa exposição novamente. Assim

Da Constituição Civil

De acordo com o segundo parágrafo do § 46 do Direito do Estado, página 196, a constituição civil em cada Estado deve ser republicana. Usei novamente essa exposição inteiramente já feita pelo senhor nas páginas 207-219 dos *Escritos Mistos*. Assim

Da forma de governo

Isso deve ser exposto novamente conforme o § 45 do Direito do Estado, página 195. Aqui eu usei novamente tudo que o senhor disse nas páginas 25 a 29 em *À paz perpétua*, na exposição. Assim

Das diferentes relações empiricamente dadas no Estado

Das diferentes relações empiricamente dadas do povo com o soberano

Aqui o conteúdo é a pergunta: é a insurreição um meio lícito para um povo se livrar do poder opressor de um dito tirano (: *non titulo sed exercitio talis* :), e outras [questões] presentes da página 205 até 212 do seu Direito do Estado. Todas essas questões eu dirimo segundo a fórmula transcendental negativa da política, tal como deve ser segundo a sua orientação em *À paz perpétua*, páginas 94 a 97.

Depois, conforme o conceito de lei permissiva, de acordo com a sua orientação na página 72 em *À paz perpétua*, resolvo as duas questões: as deformidades, se existirem em um Estado, podem ser alteradas imediatamente e com impetuosidade? - No que diz respeito às relações externas do Estado: de um Estado pode-se exigir que ele abdique da sua constituição, se bem que despótica (que é, no entanto, a relação mais forte

com os inimigos externos), enquanto ele corre risco de ser imediatamente devorado por outros Estados [?]. Assim

Das relações negativas do soberano com o povo

Aqui o conteúdo é a pergunta: a liberdade da pena [liberdade de escrever] é o único paládio dos direitos dos povos, e o soberano pode limitá-la? O senhor tratou deste assunto nos *Escritos Mistos III, B*, página 231. Usei suas afirmações e as deduzi de acordo com a fórmula transcendental negativa da política. Assim

Das relações do soberano contra o Estado

Todo o conteúdo aqui deduzo da fórmula transcendental positiva da política, a saber:

1) Está de acordo com o direito e a política a máxima que o soberano faz de custear os gastos do Estado a partir dos [seus] domínios?

2) Está de acordo com o direito e a política a máxima da subsistência dos bens das corporações, grupos e ordens em um estado de direito civil?

3) Está de acordo com o direito e a política a máxima do comandante supremo de taxar os proprietários privados da terra¹¹?

4) Da mesma forma, está de acordo com o direito e a política a máxima da economia estatal, do sistema financeiro e da polícia?

5) Depois, em conformidade com o Direito do Estado [§ 49], página 216, exponho isso na política da seguinte forma: está de acordo com o direito e a política a máxima do soberano de fornecer leis direcionadas à felicidade (prosperidade dos cidadãos, da população etc.)?

6) Está de acordo com o direito e a política a máxima das casas de assistência aos pobres, dos orfanatos e da classe clerical, e de todas as questões relacionadas, que se encontram ainda em seu Direito do Estado?

7) Está de acordo com o direito e a política a máxima do soberano de uma nobreza, enquanto uma classe média hereditária entre ele, e o resto dos cidadãos? E assim por diante, segundo o ordenamento do Direito do Estado. Acrescento apenas mais duas máximas que não estão presentes no Direito do Estado, a saber:

8) Está de acordo com o direito e a política a máxima do soberano de construir universidades em conformidade com o estado jurídico?

9) Está de acordo com o direito e a política a máxima do soberano de deixar os custos da educação dos jovens recair sobre o Estado?

Notas

¹ Professor da Universidade Estadual de Londrina, Londrina, Paraná, Brasil. E-mail: schererfabio@uel.br.

² A carta não tem datação. O editor responsável pelas correspondências do XII da edição da Academia apontou o ano de 1801 como possível data.

³ A pretensão de influenciar o debate político da época parte, por um lado, de um prognóstico negativo dos rumos da política e dos governos europeus e, por outro lado, da expectativa de que as reflexões kantianas — devido a sua fecundidade e ao prestígio do filósofo de Königsberg — pudessem funcionar como uma bússola a indicar o caminho da paz e do Estado de Direito.

⁴ Tal como expresso, a resposta de Kant poderia sugerir que ele abdica somente da redação de uma obra completa sobre a política, podendo ou estando ainda em condições de fazer um esboço. Todavia, conforme investigação de Friedrich Wilhelm Schubert (1842, 156), feita por ocasião da sua edição das obras completas de Kant, não há nos materiais de Kant de 1801 e dos anos seguintes sinais de ocupação com a redação de um esboço do sistema da política.

⁵ Richter utilizou a primeira edição, publicada em 1795 em Königsberg por Friedrich Nicolovius (e não a segunda edição, mais recente e completa), provavelmente por ser a edição de que dispunha. Para localizar as passagens citadas por Richter (e referenciá-las conforme a versão da Academia), utilizamos a edição de Wilhelm Weischedel por reproduzir a paginação original da primeira edição do escrito de 1795.

⁶ Richter utilizou a segunda edição publicada, em 1798 na cidade de Königsberg, por Friedrich Nicolovius. Assim como no escrito de 1795, nos servimos da edição de Wilhelm Weischedel por reproduzir a paginação original do escrito de 1797.

⁷ Richter utiliza o terceiro volume da edição de Tieftrunk de 1799, publicada em Halle e intitulada: *Escritos Mistos de Immanuel Kant*. O volume contém textos pequenos de várias áreas do pensar kantiano, incluindo, além do escrito supracitado de 1793, *Sobre um suposto direito de mentir por amor à humanidade* (1797a) e o *Conflito das faculdades* (1798) — ambos textos não citados por Richter, a despeito da sua importância para o pensamento jurídico-político kantiano. A digitalização da edição de Tieftrunk foi disponibilizada recentemente pela Universidade de Halle, da qual faço uso.

⁸ Aqui, o que chama atenção é a presença e análise da observação geral do § 49, por vez lida pela literatura secundária conjuntamente com os demais parágrafos do "Direito do Estado", sem uma demarcação clara de que ela (conjuntamente com o § 50) constitui uma tentativa kantiana de aplicação dos princípios metafísicos da doutrina do direito do Estado na resolução de questões práticas e empíricas. Em outros termos, Richter parece qualificar a observação geral do parágrafo 49 enquanto exercício da doutrina do direito, por conseguinte, como

pertencendo à política — tal como interpretado recentemente por Bernd Ludwig (2005, 75-81).

⁹ A título de exemplo, vale citar a tese de Reinhard Brandt de que o escrito *À paz perpétua* é um texto político com uma especificidade própria que o distingue dos *Princípios metafísicos da doutrina do direito*. Segundo Brandt, o escrito de 1795 não é uma versão resumida e antecipada dos pontos relevantes da obra de 1797, mas trata de um outro tema: a realização do direito, isto é, da política, pois política é determinada enquanto "doutrina do direito aplicada", cuja tarefa própria encontra-se ao mesmo tempo e, por isso, em harmonia com o fim geral do público, a saber, a realização da felicidade (Brandt, 2004, 135).

¹⁰ A versão de que os quatro textos jurídico-políticos de Kant da década de 90, inclusa a segunda seção do escrito *Conflito das faculdades*, tratam de um *corpus* unitário tem sido posta em dúvida, entre outros, por Karlfriedrich Herb und Bernd Ludwig (1994).

¹¹ Essa frase e a seguinte são tecnicamente afirmações na versão original do texto, posto que o verbo se encontra na segunda posição da estrutura gramatical. Todavia, considerando, por um lado, que as demais setes frases deste item são perguntas (todas com o verbo na primeira posição) e, por outro lado, de que não há prejuízo quanto ao conteúdo, optou-se, por questão estilista, apresentá-las também na forma de pergunta.

Referências

BRANDT, R. Vom Weltbürgerrecht. In: HÖFFE, O. (org). *Immanuel Kant. Zum ewigen Frieden*. Zweite, durchgesehene Auflage. Berlin, Akademie Verlag, 2004, p. 133-148.

HERB, K.; LUDWIG, B.. Kants Kritisches Staatsrecht. *Jahrbuch für Recht Und Ethik*, vol. 2, 1994, p. 431-478.

KANT, I. Über den Gemeinspruch: Das mag in der Theorie richtig sein, taugt aber nicht für die Praxis. In: *Immanuel Kant's vermischte Schriften*. Vol. III. Hrsg.: Johann Heinrich Tieftrunk. Halle: Renger, 1799, p. 177-248. Disponível em: <https://digitale.bibliothek.uni-halle.de/vd18/content/titleinfo/10412683>

KANT, I. *Werke in sechs Bänden*. Band IV e VI. Ed.: Wilhelm Weischedel. Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft, 2005.

KANT, I. *Kant's Werke*. Preußischen Akademie der Wissenschaft (org.). Berlin: Walter de Gruyter, 1902 ss.

LUDWIG, B. *Kants Rechtslehre*. Hamburg: Meiner, 2005.

SCHUBERT, F. W. *Immanuel Kant's Biographie*. Leipzig: Leopold Voss, 1842.

Received/Recebido: 16/08/2022
Approved/Aprovado: 07/10/2022